



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

DECRETO Nº 066, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para fins de combate à pandemia do novo coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IUIU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 167, § 2º, da CF, Artigo 44, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 65, da Lei 101/00 (LRF).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 016, de 01 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no município, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, conforme Decreto Legislativo nº 2073, de 08 de abril de 2020, inicialmente por 90 (noventa) dias, e depois prorrogado por 90 (noventa dias), conforme Decreto Legislativo nº 2.440, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que a Portaria MC Nº 378, de 07 de maio de 2020, do Ministério da Cidadania, estabelece recursos de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (Suas) – COVID;

CONSIDERANDO que o recurso é oriundo da Medida Provisória 953/2020, que abriu crédito extraordinário para atender a essas ações, tendo como finalidade aumentar a capacidade de resposta do Suas no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

CONSIDERANDO o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 041, de 10 de julho de 2020, criou a ação 2042 - Ações socioassistenciais e estruturação da rede do Suas - COVID – 19 – INCREMENTO TEMPORÁRIO, com a mesma finalidade da presente parcela.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e incorporado ao orçamento vigente, no valor de R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Fica mantida a ação criada através do decreto 041 de 10/07/2020 denominada Ações socioassistenciais e estruturação da rede do Suas - COVID – 19 – INCREMENTO TEMPORÁRIO, com a seguinte classificação programática: UNIDADE: 0111 – SEC. DE DESENV. SOCIAL E COMB. À POBREZA – SEDES, FUNÇÃO – 08 - Assistência Social , SUBFUNÇÃO – 122 - Administração Geral, PROGRAMA – 017 – (ASSISTÊNCIA SOCIAL), ATIVIDADE: 2.042 - Ações socioassistenciais e estruturação da rede do Suas - COVID – 19 – INCREMENTO TEMPORÁRIO, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ÓRGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
04.0111	08.122.017.2.042	3.3.90.00	29	R\$ 45.000,00

Art. 3º - O quadro de detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste Decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Art. 4º - Para a finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2020, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2020.

REINALDO BARBOSA DE GÓES

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

ANEXO I

**AÇÃO: Ações socioassistenciais e estruturação da rede do Suas - COVID – 19 –
INCREMENTO TEMPORÁRIO**

ÓRGÃO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
04.0111	08.122.017.2.042	3.3.90.30	29	R\$ 45.000,00

REINALDO BARBOSA DE GÓES

Prefeito